



Termo de Referência para contratação de **consultor/a com a finalidade de sistematizar o conteúdo de 05 (cinco) Caravanas MROSC.**

Projeto: Fortalecimento e Regionalização da Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - Contrato N° CSO-LA/2018/399-177.

Requerente: Cáritas Brasileira

Co-requerentes: Casa da Mulher Trabalhadora

ELO Ligação e Organização

Apoiador: Comissão Europeia



1. BREVE HISTÓRICO SOBRE A PLATAFORMA MROSC

A Plataforma por um Novo Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil é uma Rede criada a partir da articulação de um grupo muito representativo de movimentos sociais, entidades religiosas, ONG's, institutos e fundações privadas, que entende que é necessário estabelecer novas bases jurídicas para as OSC em nosso país e tem atuado neste debate de forma propositiva. Um dos principais desafios da Plataforma MROSC tem sido a democratização, a regionalização e a interiorização da agenda do MROSC no País, envolvendo os 27 Estados, e a mobilização e interlocução com os Poder Públicos locais, além das próprias OSC.

Atualmente, a Plataforma MROSC conta com mais de 1000 organizações signatárias, cuja rede indireta alcança mais de 50 mil organizações e busca ampliar e enraizar a sua atuação, trazendo cada vez mais organizações para o debate sobre o ambiente regulatório e institucional das organizações da sociedade civil no Brasil, em nível federal, estadual e municipal, promovendo articulação e intercâmbio entre experiências e práticas existentes.

A Plataforma conta hoje com instâncias que atuam de forma articulada, potencializando e apoiando a agenda de fortalecimento das OSC e o combate à criminalização burocrática, visando à criação de um ambiente mais favorável ao desenvolvimento dessas organizações. Em 2020 será realizada 05 Caravanas MROSC, uma espécie de painel itinerante, onde o conteúdo do MROSC e suas implicações políticas são expostas e debatidas, fomentando espaços de formação e troca de experiências, apoiando com informações qualificadas e sensibilizando para participação no processo de implementação das parcerias entre o poder público e as organizações, além da criação de uma Plataforma estadual. Devido à pandemia do coronavírus, o encontro será realizado de maneira virtual durante os meses de agosto a dezembro de 2020. Neste contexto, pensou-se na produção de evidências e em apoio externo para sistematização e elaboração dos relatórios das Caravanas.

2. OBJETO

Contratação de **consultor/a** com a finalidade de sistematizar o conteúdo de 5 (cinco) Caravanas MROSC. A/O prestador/a terá acesso aos vídeos a partir dos eventos realizados e gravados pela plataforma zoom. Cada atividade terá duração de até 6h.

3. PRODUTOS ESPERADOS

3.1 A presente cotação prévia de preços refere-se aos seguintes SERVIÇOS:

- 05 relatórios, sendo 1 por atividade, a ser entregue em formatos word e pdf, apresentando uma sistematização das Caravanas Estaduais realizadas durante o período de agosto a dezembro de 2020.

3.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente cotação serão atendidas com recursos do Contrato n° **CSO-LA/2018/399-177**, celebrado entre a Cáritas Brasileira e ELO e a União Europeia.

4. DAS ENTREGAS

4.1 Os referidos relatórios deverão ser encaminhados para o seguinte e-mail: adminstracao@elobrasil.org.br.

4.2 Após a realização das Caravanas, será disponibilizado ao/à consultor/a acesso ao vídeos, apresentações de power point, bem como outros documentos utilizados durante a atividade.

4.3 Recebido o material, o/a consultor/a terá 20 dias para entregar uma versão preliminar do referido relatório em formato word. A equipe responsável pelo projeto analisará o documento enviado e poderá solicitar ajustes. Caso seja necessário alterações. o/a consultor/a terá mais 10 dias para modificações, quando deverá encaminhar versão final em formato pdf e word.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar desta cotação as/os interessadas/os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Termo de Referência e seus Anexos, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Termo de Referência.

5.2. As/os participantes da Cotação Prévia de Preços deverão atender às condições deste Termo de Referência e seus anexos, e apresentar cópias escaneadas dos documentos nele exigidos.

5.3. Não será admitida nesta cotação a participação de:

5.3.1. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções, liquidações, consórcio de empresas, e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

5.3.2. Empresas ou cooperativas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal ou Empresas que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do artigo 72, parágrafo 8º, inciso V, da Lei nº 9.605, de 1998;

5.3.3. Empresas que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial; e

5.3.4. Empresas ou cooperativas estrangeiras que não funcionem no País.

6. ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços escrita, contendo as especificações técnicas detalhadas do objeto ofertado, deverá ser formulada e enviada de acordo com este Termo de Referência, sem rasuras ou entrelinhas, com os valores unitário e total atualizados, contendo os seguintes dados:

6.1.1. Nome, telefone, endereço, telefone/fax, número do CNPJ, banco, agência, conta corrente e praça de pagamento.



6.1.2. Prazo de validade da proposta, não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da abertura desta Cotação Prévia de Preços.

6.1.3. Valor unitário para a descrição dos serviços, contendo a especificação clara, completa e minuciosa dos produtos ofertados, em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência.

6.1.4. Currículo com a experiência da/o consultor/a, considerando o objeto acima definido.

6.2. A documentação exigida para participação nesta Cotação Prévia de Preços deverá ser encaminhada, no prazo definido neste Termo de Referência, para os seguinte endereço eletrônico: administração@elobrasil.org.br com a identificação – **Consultoria - Sistematização - Contrato CSO-LA/2018/399-177**:

7. DOS PRAZOS

Atividades	Prazo
Recebimento de propostas	17/08 a 04/09/2020
Seleção e contratação dos consultores/as	Até 15 de Setembro de 2020
Desenvolvimento das atividades de consultoria/assessoria	Setembro a Dezembro de 2020

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 O julgamento das propostas será feito por **MELHOR TÉCNICA E MENOR PREÇO**.

9. DA CONTRATAÇÃO



9.1 A contratação ocorrerá imediatamente após a notificação de seleção nesta Cotação Prévia de Preços.

9.2. O contrato terá validade de 120 dias, podendo ser prorrogado caso haja necessidade e disposição das partes.

10. DOS PAGAMENTOS

10.1 Os pagamentos serão efetuados mediante entrega de Nota Fiscal de Prestação de Serviços e em até 10 dias após a entrega das versões finais de cada relatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As normas que disciplinam esta Cotação Prévia de Preços serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação e dos princípios da legalidade e isonomia.

11.2. É facultado ao ELO, quando a vencedora da Cotação Prévia de Preços não aceitar ou não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, sem prejuízo das sanções cabíveis à empresa desistente, negociar com a segunda classificada, para obtenção de melhor preço ou revogar a cotação.

11.3. Após a homologação da Cotação Prévia de Preços, a vencedora será convocada por escrito, para, em até 05 (cinco) dias úteis, assinar o contrato.

11.4. As participantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ELO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo da Cotação Prévia de Preços.

11.5. As participantes do processo de Cotação Prévia de Preços são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.



11.6. Dúvidas menores, sem caráter formal, poderão ser esclarecidas através do seguinte e-mail: administracao@elobrasil.org.br

11.7. O ELO poderá adiar o cronograma de realização da presente Cotação Prévia de Preços, dando conhecimento aos interessados, com antecedência de, pelo menos, 24 horas da data inicialmente marcada.

11.8. A participação nesta Cotação Prévia de Preços implicará aceitação integral e irretratável das normas estabelecidas pelo Termo de Referência e seus anexos, bem como, na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

11.9. As questões decorrentes da execução deste Termo de Referência que não possam ser dirimidas administrativamente serão apreciadas e julgadas no foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Salvador/BA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Salvador/Ba, 17 de agosto de 2020.

Camila Veiga de Oliveira

Coordenadora Executiva

1. INFORMAÇÕES SOBRE AS ORGANIZAÇÕES RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DO PROJETO

A **CÁRITAS BRASILEIRA**, como requerente principal, terá o papel de dinamizar as ações gerais propostas e coordenar, junto com as co-requerentes sua implementação, mobilizando e potencializando as atuações de suas 12 representações regionais na agenda do MROSC. Ficará, ainda, responsável pelas execução, orientação financeira e prestação de contas do projeto, zelando pelo bom uso e aplicação dos recursos, sendo responsável pelo envio dos relatórios narrativos e financeiros, bem como a coordenação geral da proposta. Ademais, é responsável pela execução do Encontro de Signatárias e pelas atividades de comunicação, elaborando e implementando o Plano de Comunicação, Mobilização, Engajamento e Visibilidade, assegurando a visibilidade da ação e do financiamento da UE. Para além das ações já mencionadas, ficará encarregada da realização das ações voltadas às mulheres e suas organizações no sentido de contribuir para a igualdade de gênero nas atividades.

O co-proponente **ELO Ligação e Organização** tem sede na Cidade do Salvador-Bahia, e atua desde 1996 no fortalecimento de grupos e processos sociais em torno da afirmação dos direitos civis, econômicos, sociais, culturais e ambientais por meio da assessoria ao desenvolvimento das organizações. Seu corpo de associadas e associados é composto por profissionais vinculados a diversos movimentos sociais populares e universidades, de várias áreas do conhecimento, que proporcionaram ao ELO uma especialização nas áreas de assessoria em planejamento, monitoramento e avaliação de projetos sociais, capacitação na ação de lideranças e gestoras e gestores de organizações populares, análise do perfil institucional de organizações, análise de contextos regionais e elaboração de programas e projetos voltados para o desenvolvimento social. Assim, assume um papel essencial no



projeto, que é estar à frente dos processos de monitoramento e avaliação descritos e das caravanas territoriais.